



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA A O S SERVICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS CONSULTÓRIOS MÉDICO E ODONTOLÓGICO DA SEÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA – SESAQ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRONICO N° 06/2023 (SEI N° 0013627-05.2022.6.27.8000).**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vítorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e a empresa **A O S SERVICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ n.º. 19.493.988/0001-04, com endereço na Rua Quatro, n.º. 401, Planalto Anil, CEP: 65.060-764, São Luís/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **ARISTÉLIO DE OLIVEIRA SAMPAIO**, CPF n.º. 730.975.193-00, celebram o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 11/2023, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos que compõem os consultórios médico e odontológico da Seção de Saúde e Qualidade de Vida – SESAQ do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização do Presidente deste Tribunal (Decisão 1809 – doc. 2423716), nos autos do SEI n.º. 0013627-05.2022.6.27.8000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 24/03/2025 e término em 23/03/2026**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (MENSAL)	PREÇO TOTAL (ANUAL)
------	-----------	----------------------------	------------------------

